ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos vinte e oito dias do mês de março de 2024, às 15:00hs, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na sede social da **BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 44.077.014/0001-89, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **NOVA PARTICIPAÇÕES - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas"), conforme assinatura aposta na Lista de Presença de Cotistas do Fundo, em conformidade com o disposto no artigo 26, §1º, da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, bem como a presença dos representantes legais do ADMINISTRADOR e do GESTOR DO FUNDO.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Fernando da Silva Schmidt; e Secretário: Sr. Adjair da Cunha dos Santos.

ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:

Ordem do Dia. (1) Segundo aditivo ao Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 14.2.0391.1; **(2)** Segundo aditivo ao Contrato de Financiamento mediante repasse nº SC-31.474/BNDES FINEM; **(3)** Primeiro Aditivo ao Contrato de Financiamento e Primeiro aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e outras Avenças, São Roque Energética S.A.

Deliberar sobre as assinaturas nos seguintes instrumentos, a ser firmado pelo Fundo, na condição de **interveniente anuente**, em conjunto com a **São Roque Energética S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.116.321/0001-23, como **beneficiária**, **Novapar S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.357.415/0001-42, como **interveniente garantidora** e o **Nova Participações - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.586.174/0001-67, na qualidade de **interveniente anuente**: **(1)** Segundo Aditivo ao Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 14.2.0391.1 ("Aditivo"), firmado com o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.657.248/0001-89, cujo objeto é: I. a confissão, pela BENEFICIÁRIA, da dívida decorrente do contrato e a repactuação de certos termos e condições de pagamento, sujeitas à condição de eficácia, sendo certo que a referida renegociação não implica em novação do contrato ou a renúncia de direitos e garantias do BNDES; II. a previsão de contratação de agente de monitoramento para acompanhamento das obrigações financeiras da BENEFICIÁRIA; III. o estabelecimento de mecanismo de CASH SWEEP; IV. autorização para emissão de debêntures, na forma

do aditivo, com compartilhamento de garantias do projeto; **(2)** Segundo aditivo ao Contrato de Financiamento mediante Repasse nº 31.474/BNDES FINEM, a ser firmado com o **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.816.560/0001-37, cujo objeto é: I. a confissão, pela BENEFICIÁRIA, da dívida decorrente do contrato e a repactuação de certos termos e condições de pagamento, sujeitas à condição de eficácia, sendo certo que a referida renegociação não implica em novação do contrato ou a renúncia de direitos e garantias do BNDES; II. a previsão de contratação de agente de monitoramento para acompanhamento das obrigações financeiras da BENEFICIÁRIA; III. o estabelecimento de mecanismo de CASH SWEEP; IV. autorização para emissão de debêntures, na forma do aditivo, com compartilhamento de garantias do projeto, em virtude do disposto no artigo 7, alínea "iii", do Regulamento do Fundo.

Deliberar sobre a assinatura do **(3)** primeiro aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, a ser firmado pela Companhia **São Roque Energética S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.116.321/0001-23, na condição de **devedora** ou **cedente**, celebrado com o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.657.248/0001-89 e o **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 92.816.560/0001-37, na qualidade de **cessionários fiduciários; Banco Banrisul**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.702.067/0001-96, como **banco arrecadador;** e **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de **agente fiduciário,** cujo objeto é: **(i**) incluir o agente fiduciário como credor e as debêntures, representadas pela escritura de emissão, entre os documentos do financiamento para fins de compartilhamento das Garantias Compartilhadas, na forma do aditivo; (ii) alterar a forma de rateio dos valores que vierem a ser apurados com eventual execução das Garantias Compartilhadas; e (iii) estabelecer procedimentos a serem adotados pelos credores na ocorrência de vencimento antecipado dos instrumentos de financiamento**.**

Deliberações. Abertos os trabalhos e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, formalizam a aprovação e autorização concedida ao Administrador, aprovando, neste ato, a celebração dos Aditivos, a ser firmado pelo Fundo em conjunto com os demais, **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, beneficiária, interveniente garantidora e interveniente anuente**, e ainda a celebração do Aditivo, a ser firmado com o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, cessionários fiduciários, Banco Banrisul**, **banco arrecadador**, e **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, agente fiduciário,** assim como reconhece a validade e os efeitos dos referidos Aditivos com garantia solidária ao cumprimento integral e tempestivo das obrigações assumidas, bem como, celebração de quaisquer outros instrumentos decorrentes, que sejam necessários à efetiva consumação da operação.

ENCERRAMENTO: Lavrada, lida e achada conforme, foi esta ata assinada por todos os presentes.

Mesa:

Presidente: Fernando da Silva Schmidt **Secretário**: Adjair da Cunha dos Santos

BR-CAPITAL DTVM S.A.
Administrador

ID GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestor

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO NOVA PARTICIPAÇÕES - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, INSCRITO NO CNPJ nº 11.283.444/0001-06, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024.

COTISTA	ASSINATURA
NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.	
NOVA PARTICIPAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	
NOVAPAR S.A.	